



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**  
*Legislativo com seriedade e transparência*

**PROJETO DE LEI Nº022/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE  
CNPJ: 12.456.789/0001-30  
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE  
CEP: 63.155-000

RECEBI EM  
31 05 2021

Dispõe sobre a inclusão de todas as mulheres grávidas, lactantes e puérperas, em grupo prioritário do Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19 do Município de Salitre, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE APROVA:**

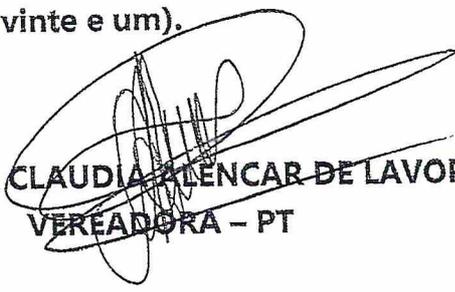
**Art. 1º-** Ficam incluídas, no grupo prioritário do plano Municipal de Vacinação contra a covid-19 do Município de Salitre, todas as mulheres grávidas lactantes, com ou sem comorbidades, a fim de garantir a imunização dessas mães e conseqüentemente dos seus bebês.

**Parágrafo Único:** A imunidade de mulheres grávidas, lactantes e puérperas além de representar a garantia do direito humano à saúde e proteção constitucional da maternidade, está associado a uma política pública de incentivo ao Pré- Natal e ao aleitamento materno, de forma eficiente e econômica.

**Art. 2º -** O poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Átório da Câmara Municipal de Salitre-Ceará, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2021( dois mil e vinte e um).**

  
**ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR**  
**VEREADORA - PT**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**  
*Legislativo com seriedade e transparência*

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº**

Pesquisas comprovam que os anticorpos da mãe vacinada são transmitidos ao feto e ao bebê através do leite materno sem risco para as mães. Isso garantiria a imunização de duas pessoas a partir de uma única dose de vacina.

Sabemos que estudo feito pelo pesquisador Marcos Nakamura, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e outros seis obstetras, alerta para o aumento de mortes de grávidas contaminadas com Covid-19 em 2021. De acordo com o levantamento, entre 01 de janeiro a 10 de maio deste ano, o Brasil perdeu 636 grávidas para a doença, o que representa 58,4% de todas as mortes de gestantes desde o início da pandemia. Ainda segundo o estudo, de março de 2020 a maio de 2021, 1088 grávidas morreram em decorrência da Covid-19 no país. O estudo inclui todas as grávidas e as puérperas isto é, mulheres no período pós-parto que chegaram a óbito.

Sabemos também que crianças pequenas não conseguem se adaptar bem ao uso de máscaras, e ainda, que bebês menores de 02 anos não podem usar máscara em função do risco de sufocamento, o que faz com que a contenção de contaminação e contágio através dos mesmos seja um obstáculo, bem como sua exposição muito arriscada, **provando que a imunização das mães e a consequente imunização do bebê pelo leite materno seja uma estratégia de imunização extremamente inteligente e sem maiores custos para o poder público.**

O Brasil está entre os países com mais mortes de bebês por Covid-19 no mundo. Segundo os dados do Ministério da Saúde, no Brasil entre fevereiro de 2020 e março de 2021 foram 852(oitocentos e cinquenta e dois) óbitos associados à Covid- 19 em crianças com menos de nove anos. A falta de testagem e o diagnóstico tardio são uns dos fatores que tornam esses números tão altos.

Por isso, é preciso acelerar a vacinação de todas as mulheres grávidas, puérperas e lactantes, especialmente no país que mais perde bebês com menos de 02 anos para Covid 19 no mundo.

Ministério da Saúde já se pronunciou no sentido de que Estados e Municípios dispõem de autonomia para organizar e montar o seu próprio esquema de vacinação, bem como dar vazão à fila de acordo com as características de sua população, demandas específicas de região e doses disponibilizadas.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**  
*Legislativo com seriedade e transparência*

Nesse sentido, o Ministério público do Estado do Ceará apresentou recomendações para que as Secretarias de Saúde, de pelo menos 10 municípios do Estado do Ceará, adotassem medidas para priorizar a imunização de grávidas e puérperas. No entanto, é necessário, em razão do contexto apresentado, a inclusão de todas as mulheres lactantes com ou sem comorbidades, no chamamento para vacinação contra a Covid- 19, juntamente com as gestantes e puérperas.

Existe, hoje uma campanha nacional em defesa para que as lactantes entrem nesse grupo prioritário juntamente com as gestantes e as puérperas: @lactantespelavida. Em algumas cidades do país, como São Paulo, isso já é uma realidade, outras como Fortaleza já temos o projeto da Vereadora Larissa Gaspar aprovado pela Câmara Municipal de Fortaleza, esperamos que Salitre siga esse exemplo de política pública.

Incluir as mulheres grávidas, puérperas e lactantes no grupo prioritário do Plano de Vacinação Municipal contra a Covid-19, além de se mostrar como uma grande estratégia de imunização eficiente e econômica, é reconhecer o direito humano à saúde e proteção constitucional da maternidade, como garantir o bem-estar familiar, associado a uma política pública de incentivo ao pré-natal e ao aleitamento materno, cuja média de tempo no Brasil é de apenas 54 dia, ainda que se preconize o aleitamento exclusivo por 06 meses.

Dessa maneira, diante de todo o exposto, conclamamos o apoio de todos os nobres vereadores e vereadoras para aprovação desse projeto.



**ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR**  
**VEREADORA - PT**